



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios

NOTA TÉCNICA Nº 25/2025-CGCOVID/DEDT/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Divulgação dos novos Painéis informativos do cenário epidemiológico da vigilância integrada do Covid-19, Influenza e outros vírus respiratórios a partir dos dados dos sistemas de informações oficiais de notificação dos casos de Síndrome Gripal por covid-19 (e-SUS Notifica) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SIVEP-Gripe).

2. RELATÓRIO

2.1. A presente nota técnica tem como objetivo informar sobre o lançamento dos painéis interativos para divulgação dos dados relacionados à vigilância integrada da covid-19, influenza e outros vírus respiratórios pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde. A divulgação será baseada nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e nos casos de Síndrome Gripal (SG) por covid-19 notificados nos sistemas de informações nacionais, SIVEP-Gripe e e-SUS Notifica, respectivamente.

3. ANÁLISE

3.1. HISTÓRICO

3.1.1. Em 20 de março de 2020, diante da declaração de transmissão comunitária da Doença pelo coronavírus 2019 (covid-19) em todo o território nacional, a Secretaria de Vigilância em Saúde do MS (SVS/MS) realizou a adaptação do Sistema de Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas, visando orientar o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde frente à circulação simultânea do novo coronavírus (SARS-CoV-2), influenza e outros vírus respiratórios, no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

3.1.2. A principal medida adotada foi a notificação universal de todos os casos suspeitos de Síndrome Gripal (SG) por covid-19, conforme previsto na Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e posteriormente atualizada pela Portaria GM/MS nº 6.734, de 18 de março de 2025. O sistema e-SUS Notifica, desenvolvido pela SVS em parceria com o DATASUS, passou a ser a principal ferramenta para registro dos casos leves e moderados de SG suspeitos de covid-19 em todo o país.

3.1.3. Contudo, em virtude da gravidade da doença e o impacto nos serviços de média e alta complexidade, alguns estados e municípios com capacidade tecnológica e recursos humanos adotaram sistemas próprios de registro de informações dos casos de covid-19, visando subsidiar análises diárias do cenário epidemiológico local. Essa heterogeneidade de sistemas — alguns com acesso em tempo real e outros não — resultou em discrepâncias no quantitativo de casos e óbitos reportados entre os níveis municipal, estadual e federal.

3.1.4. Para mitigar tais divergências, foi implantada a rotina de informe diário pelas unidades federativas quanto ao número total dos casos confirmados, óbitos, casos em acompanhamentos e casos em recuperação ("casos agregados") para o Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). O envio ocorria por meio de formulários Google Forms e de planilhas encaminhadas via e-mail, permitindo a uniformização das informações veiculadas pelos diferentes níveis de gestão e canais de comunicação.

3.1.5. Os envios destes dados diariamente permitiram que todos os canais de comunicação, a sociedade civil e os gestores tivessem a mesma informação, garantido a transparência das informações durante a ESPIN da covid-19. Os dados eram apresentados nos painéis: [Covid-19 no Brasil](#), [Coronavírus Brasil](#) e no [Boletim Epidemiológico](#). Essas medidas foram fundamentais, seguindo práticas já aplicadas em emergências anteriores e mantidas em situações subsequentes.

3.1.6. Mesmo após a revogação da ESPIN em 22 de maio de 2022, o envio regular de dados foi mantido. No entanto, a partir de fevereiro de 2023, observou-se que 66,7% das Unidades Federadas não enviavam dados aos fins de semana. Diante desse cenário, o envio semanal dos dados foi pactuado na [2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite de 2023](#), passando a vigorar em 7 de março de 2023, com divulgação consolidada por semana epidemiológica.

3.1.7. Com o encerramento da ESPIN e readequação das rotinas de vigilância da covid-19 e SRAG, observou-se que atualmente os dados oriundos dos sistemas preconizados, e-SUS Notifica e SIVEP-Gripe, são capazes de representar de maneira mais adequada o cenário epidemiológico do que os dados oriundos dos dados agregados enviados semanalmente.

3.1.8. O uso dos dados do e-SUS Notifica e SIVEP-Gripe permite a implementação de métodos estatísticos bem estabelecidos na vigilância de SRAG no país para a estimativa de casos recentes - método de *nowcasting* -, compensando os impactos da oportunidade de digitação de maneira sistemática e gerando ganho de qualidade significativa para a tomada de decisão.

3.2. CENÁRIO ATUAL

3.2.1. A análise comparativa da média móvel de casos de covid-19 com base nos dados consolidados enviados pelas Secretaria Estaduais de Saúde (SES), e nas notificações dos casos confirmados de Síndrome Gripal por covid-19 no e-SUS Notifica, evidencia a importância dos dados enviados pelas SES no início da Pandemia. Entretanto, a partir da primeira Semana Epidemiológica 1 de 2022 observa-se uma transição com maior representatividade da média móvel derivada do e-SUS Notifica. No período pós-pandêmico, essa diferença é ainda mais acentuada, com maior precisão atribuída aos dados registrados do e-SUS Notifica (Figura 1).

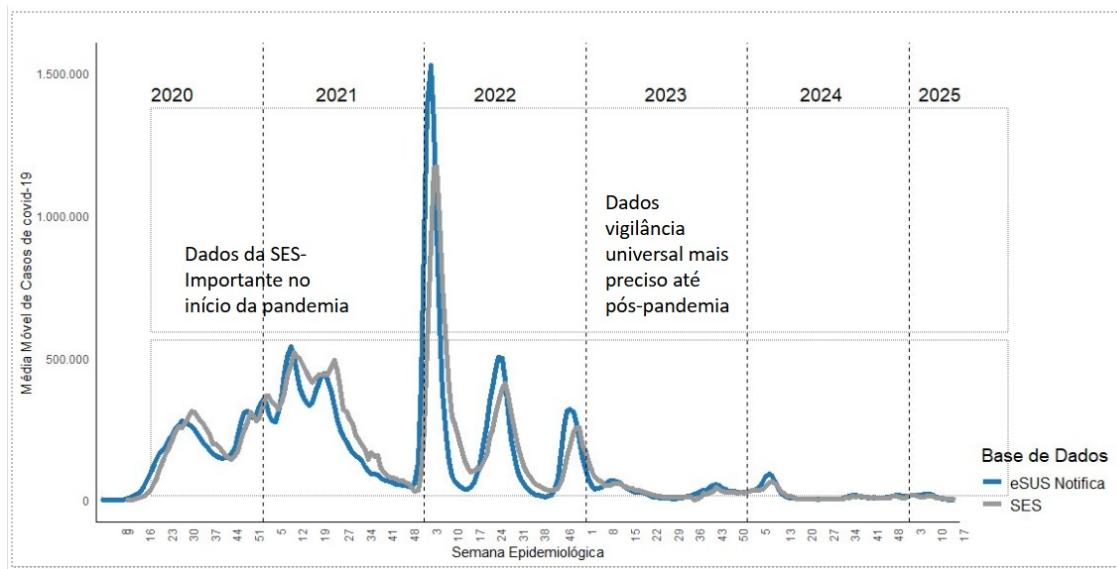


Figura 1. Distribuição da Média móvel de casos de covid-19 por semana epidemiológica no Brasil. SE 9/2020 a SE 17/2025. Elaboração: CGCOVID/DEDT/SVSA/MS

3.3. IMPLEMENTAÇÃO

3.3.1. Diante desse contexto, tornou-se evidente a necessidade de divulgar das informações sobre os vírus respiratórios associados à SG por covid-19 e SRAG com base nos sistemas oficiais preconizados pela vigilância epidemiológica desses agravos no Brasil. Desde 2023, a equipe técnica de Vigilância da Coordenação Geral da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios (CGCOVID/DEDT/SVSA) tem atuado na construção de um novo painel público, capaz de apresentar o cenário epidemiológico da doença com maior detalhamento: total de casos de SG por covid-19 e SRAG, temporalidade (por semanas epidemiológicas, meses e anos), distribuição por grupos populacionais (gestantes, faixas etárias, sexo, população quilombola, entre outros), e a inclusão de indicadores de saúde relevantes para a vigilância em saúde pública.

3.3.2. Com a criação do Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica, vinculado à SVSA, foi pactuada a construção e implantação desse novo painel epidemiológico nacional, com informações atualizadas e de acesso público, mantendo o compromisso com a transparência. Os dados serão provenientes do e-SUS Notifica e do Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe).

3.3.3. A proposta de transição entre os painéis — do modelo com dados consolidados enviados pelas SES para o novo modelo com foco em cenário epidemiológico e indicadores construídos a partir dos dados notificados no e-SUS Notifica — foi apresentada na reunião do Grupo Técnico de Vigilância (GTVS) e, em seguida, discutida com representantes do CONASS e da equipe técnica do Ministério da Saúde.

3.3.4. Destaca-se que a modernização da divulgação das informações epidemiológicas representa um avanço para o fortalecimento da vigilância da covid-19 e demais vírus respiratórios pelos entes federados.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante das transformações observadas no perfil de notificação e consolidação dos dados de covid-19 no Brasil, e da importância de uma vigilância integrada de vírus respiratórios associados à SG e SRAG, a transição para um painel epidemiológico mais completo e informativo representa um passo fundamental para a qualificação da vigilância nacional. O novo painel consolida informações

estratégicas e atualizadas, promovendo maior precisão nas análises e subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores em saúde pública. Ressalta-se que o painel estará disponível a partir do final do mês de junho de 2025, ao público nos endereços eletrônicos:

a) Na página do Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica e Vigilância Genômica: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/cnie>

b) Saúde de A a Z: covid-19: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/covid-19>

4.2. Dessa forma, a partir da data de divulgação do novo painel pelo Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica e Vigilância Genômica, este painel será a fonte adotada pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente para fins de divulgação do cenário epidemiológico, juntamente com os informes semanais.

4.3. Ressalta-se, contudo, o compromisso da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente com a transparência, a modernização dos sistemas de informação e o fortalecimento da vigilância epidemiológica de síndromes respiratórias, mantendo o suporte técnico às Secretarias Estaduais de Saúde no processo de monitoramento, resposta e comunicação de risco à sociedade.

4.4. Para esclarecimentos adicionais e apoio técnico, a equipe da Coordenação Geral de Vigilância da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios (CGCOVID) permanece à disposição pelo e-mail: gripe@saude.gov.br.

MARCELO FERREIRA DA COSTA GOMES

Coordenador-Geral de Vigilância da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios

MARILIA SANTINI DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Santini de Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 06/06/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ferreira da Costa Gomes, Coordenador(a)-Geral de Vigilância da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios**, em 06/06/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 06/06/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0047992553** e o código CRC **9225E3DF**.

Referência: Processo nº 25000.082439/2025-30

SEI nº 0047992553

Coordenação-Geral de Vigilância da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios - CGCOVID
SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte - Lote D Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br